





0Pág. 01 de 12 - Docun

γ - Pág. 02 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00005560/2024 e o código 11UL0L1K.

EXPEDIENTE

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA Jorginho Mello

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA Marilisa Boehm

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO Vânio Boing

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-ADJUNTO Maria Teresinha Debatin

DIRETOR DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Luiz Carlos de Freitas Junior

ELABORAÇÃO:

Laryssa Neiva Avelino - GECON

Caroline de Andrade Marques Hazan - GECON

Cinara Matias Lino - GECON

Bruno Jacques Carnos - JS Prime Consultoria

Eduardo Luiz Domingos - JS Prime Consultoria

Versão 01 2024







SOBRE A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A fiscalização é um verdadeiro "calcanhar de Aquiles" da execução contratual, pois boas licitações e contratos são perdidos devido a uma gestão e fiscalização deficiente ou ausente (ALMEIDA, 2009).

PODER DEVER DE FISCALIZAR



A fiscalização faz parte das cláusulas exorbitantes presentes nos contratos administrativos:



A execução do contrato deverá ser acompanhada por representante da Administração;



A Administração poderá contratar terceiros para auxiliar nas atividades de fiscalização.

(Lei 14.133/2021, art. 104 e art. 117)

As tarefas de fiscalização devem ser realizadas de forma **rotineira**, **sistemática e preventiva**.

Pode ser exercida por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



PROCESSO: FISCALIZAR CONTRATOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

R92. 04 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00005560/2024 e o código 11ULOL1k

O processo de **Fiscalizar Contratos de Mão de Obra Terceirizada** se refere à fiscalização dos contratos de mão-de-obra terceirizada por parte dos órgãos públicos.

Participantes do Processo

Órgão responsável pela contratação:

- Setor responsável pela contratação
- Gestor do contrato
- Fiscal do contrato
- Setor financeiro

Empresa contratada

Links de apoio:

- Fluxograma do Processo: Fiscalizar Contratos de Mão de Obra Terceirizada
- Pluxograma do Subprocesso: Fiscalizar a Prestação de Serviços
- Fluxograma do Subprocesso: Realizar Pagamento da Fatura Mensal
- Portal de Contratos da DGLC

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Indicar gestor, fiscal e substitutos

A gestão contratual inicia com a indicação do gestor, fiscal e seus substitutos, a qual caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.



Portaria de Nomeação - Modelo no Kit Fiscal

Posso recusar ser fiscal?

A recusa poderá ensejar como insubordinação e o servidor ficará sujeito às penalidades previstas na Lei 6.745/1985.

Constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do funcionário que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração.



O que pode existir é a recusa motivada por impedimento, quando o servidor designado tiver alguma relação de parentesco, for cônjuge ou companheiro do contratado, ou não detiver conhecimento técnico que possibilite a fiscalização do contrato. Deverá ser formalizada à Administração as justificativas.

Formalizar contrato

Após a definição do gestor, fiscal e seus substitutos, o setor responsável pela contratação irá concluir a formalização do contrato, o qual passa a entrar em vigência.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Tomar conhecimento das regras da contratação e preposto

Ao iniciar, é necessário que o gestor e o fiscal conheçam as regras da contratação, ou seja, os requisitos previstos no Edital, TR e Anexos. Além disso, é importante conhecer o preposto do contrato.



Sugere-se criar uma planilha resumo do contrato com postos, serviços, saldos e outras informações para facilitar o acompanhamento do contrato de forma rápida e objetiva.



Planilha Resumo - Modelo no Kit Fiscal

Definir sistemática de rotina de fiscalização

O gestor e o fiscal devem definir uma rotina a ser seguida para a fiscalização do contrato.

É importante que a formalização dos registros de gestão/fiscalização seja padronizada, de modo a garantir a transparência do processo.



5

Realizar verificações iniciais

Após a definição da sistemática de rotina de fiscalização, o fiscal e o gestor deverão realizar as verificações inciais do início do contrato.

Essas verificações incluem analisar a documentação inicial do contrato, a garantia contratual, e a documentação trabalhista e previdenciária, conforme tenha sido estabelecido no Edital/TR, bem como identificar eventuais pendências de documentos de apresentação obrigatória nos termos do Edital, TR e Anexos.

Alguns itens para verificar são:



- Relação de empregados com RG, CPF e horário de trabalho (planilha com todos os dados);
- CTPS dos empregados assinada pela contratada;
- Exames médicos admissionais dos empregados;
- Verificar se o número de funcionários coincide com o previsto em contrato;
- Verificar se o salário na CTPS coincide com o previsto na planilha de formação de preços;
- Conferir a entrega dos EPI's quando for o caso (comprovante de entrega);

6

Solicitar ajustes à contratada

Conforme

Caso seja identificada alguma inconformidade nas verificações iniciais, deverá ser solicitado o ajuste à contratada.

EMPRESA CONTRATADA

7

Corrigir inconformidade

A empresa contratada, então, deverá corrigir a inconformidade na documentação e reportar de volta à contratante.

Exemplos: falta de assinatura de uma pessoa no contrato; falta de material para início do serviço etc.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8

Monitorar prazos do contrato

Uma vez concluídas as verificações inciais e toda a documentação estando conforme, o fiscal e o gestor deverão iniciar o seu monitoramento do prazo do contrato.

Quando necessário, o fiscal e o gestor deverão promover a prorrogração dos prazos do contrato.



9

Monitorar necessidades de alterações contratuais

Além de prazos, o fiscal e o gestor deverão iniciar o monitoramento de eventuais necessidades de alterações contratuais.

Quando necessário, o fiscal e o gestor deverão promover as alterações contratuais necessárias.

Fiscalizar a prestação de serviços

Cabe ao fiscal realizar a fiscalização da prestação de serviços por parte da empresa contratada, garantindo a conformidade de aspectos como qualidade do serviço prestado e fequência dos empregados, conforme o acordado no Termo de Referência.



Fluxograma do Subprocesso: Fiscalizar a Prestação de Serviços



Formalizar ocorrências à contratada

No caso da identificação de falha na execução ou descumprimento contratual, o fiscal ou o gestor deverá formalizar a ocorrência, notificando a empresa contratada. A notificação Pode ocorrer por email, ou outra forma, a depender de como o órgão tem previsto isso internamente. Geralmente, as notificações de ocorrências são feitas por email e depois juntadas no processo formalizado no SGPe.

É importante ressaltar que todas as comunicações formais com o preposto devem ser registradas de forma padronizada. Recomenda-se que os registros sejam feitos em um processo no SGPe.

No caso de mão de obra exclusiva, as ocorrências devem ser remetidas ao proposto e não ao funcionário terceirizado.

Aplicação de penalidade

Conforme a situação, o fiscal deverá verificar se há necessidade de se aplicar penalidade à empresa contratada devido às inconformidades na prestação do serviço.

Caso o fiscal identifique que há necessidade de aplicação de penalidade, o mesmo deverá propor ao gestor a apuração da responsabilidade da contratada.

Então, será instaurado um Processo Administrativo Sancionador (PAS), que poderá ou não acarretar na rescisão do contrato.





Materiais sobre Penalidades

Realizar pagamento de fatura mensal

Mensalmente, ao receber a fatura da empresa contratada, o gestor e o fiscal deverão avaliar a execução dos serviços no mês, bem como avaliar a conformidade da documentação trabalhista e previcenciária.



Fluxograma do Subprocesso: Realizar Pagamento da Fatura Mensal



Glosas de pagamento

No caso da identificação de inconformidade na execução dos serviços no mês ou na documentação trabalhista ou previdenciária, o fiscal ou o gestor poderá propor glosas de pagamento à contratada.

A empresa contratada então deverá responder ou regularizar a situação.

Aceitar ou solicitar reenvio de fatura

Caso a documentação esteja conforme, ou após a regularização da situação por parte da contratada, o fiscal/gestor é responsável por aceitar a fatura e atestar a Nota Fiscal.

Caso haja necessidade de algum ajuste, pode ser solicitado à empresa contratada o reenvio da fatura e da Nota Fiscal.

Somente após o fiscal/gestor aceitar a fatura e atestar a Nota Fiscal, poderá ser feito o pagamento da contratada, pelo setor responsável.

Obs: em contratos de mão de obra exclusiva, é importante verificar o cumprimento de disposições trabalhistas (CCT/ACT/DCT).

PORTAL DE CONTRATOS









O Portal de Contratos da GECON é um espaço online que disponibiliza materiais para auxiliar na gestão e fiscalização contratual, bem como na decisão e efetivação de alterações contratuais: de objeto/projeto (acréscimos, supressões e alterações qualitativas); de prazo (prorrogação dos prazos de execução e de vigência); e de valor (reajuste, repactuação e revisão).



Portal de Contratos da DGLC



Contato:

GECON: Gerência de Contratos

Horário de Expediente: das 8h às 19h, de Seg a Sexta

Telefone: +55 (48) 3665-1603 E-Mail: gecon@sea.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: 11UL0L1K

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARYSSA NEIVA AVELINO (CPF: 013.XXX.991-XX) em 26/07/2024 às 13:36:09 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:33 e válido até 13/07/2118 - 14:16:33. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEA 00005560/2024** e o código **11UL0L1K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.